

RESOLUÇÃO Nº 55/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação, sem ressalvas, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.755/2007, para participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) locais, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos das políticas dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 386^a Sessão Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 06 de outubro de 2025.

DANIEL HOFFMANN
Presidente do CMDCA/Palhoça